



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 6369

DE

29 DE ABRIL DE 1.994.

Considera prioritária a implantação do Polo Estratégico de Produção do Pep-palmito.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA


Art. 1º - Considerar prioritária para o desenvolvimento do Estado de Rondônia, a implantação do POLO ESTRATÉGICO DE PRODUÇÃO DO PEP-PALMITO, representado por um sistema integrado de produção agropecuária, de forma diversificada e verticalizada, no município de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de abril de 1.994, 106º

da República.


OSWALDO PIANA FILHO
GOVERNADOR


NILSON CAMPOS MOREIRA
SECRETÁRIO



Publicado no Diário Oficial
nº 21012 de dia 04/05/94

Considera prioritária a implantação de
Polo Estatístico de Produção de
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de

DECRETO

Art. 1º - Considerar prioritária para a implantação de Estado de Rondônia, a implantação de Polo Estatístico de Produção de Rondônia, representado por um sistema integrado de produção, visando à formação de uma estrutura verticalizada e integrada de Rondônia.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de abril de 1994.

OSVALDO TRANK RILHO
GOVERNADOR

NILSON LAMPOS MOREIRA
SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 075 /GAB/SEAGRI, DE 29 DE ABRIL DE 1.994.

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E REFORMA AGRÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO as proposições do CONSELHO DISTRITAL DE POLÍTICA AGRÍCOLA DE ABUNÃ, validadas, técnica e economicamente, por equipe interinstitucional SEAGRI/EMBRAPA/EMATER,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a implantação do PEP-PALMITO, PÓLO ESTRATÉGICO DE PRODUÇÃO DO PALMITO, no município de PORTO VELHO, Estado de Rondônia, no prazo do Anexo I desta Portaria.

Parágrafo Único - O PEP-PALMITO constitui um sistema integrado de produção agropecuária destinada a criar novas alternativas para o desenvolvimento e consolidação da economia da região de Porto Velho, de forma DIVERSIFICADA E VERTICALIZADA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


NILSON CAMPOS MOREIRA
Secretário

Publicado no Diário Oficial
nº 3012 do dia 04/05/94



O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, ANAGRAFIAMENTO E ZONAMENTO AGROPECUÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA,

considerando as proposições do Conselho Estadual de Política Agrícola e Animal, visando a melhoria e aperfeiçoamento das atividades de registro, anagrafamento e zoneamento agropecuário;

RESOLUÇÃO Nº 001/94

Art. 1º - Revogar a Resolução nº 001/93, que instituiu o Conselho Estadual de Política Agrícola e Animal, no âmbito do Estado de Rondônia, no prazo de 1 (um) ano, a contar da publicação desta Resolução.

Parágrafo Único - O Conselho de Política Agrícola e Animal, instituído pela Resolução nº 001/93, continuará a funcionar até a publicação desta Resolução, para fins de registro, anagrafamento e zoneamento agropecuário, de forma diversificada e descentralizada.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

WILSON CARLOS MOREIRA

Secretário